

**LEI MUNICIPAL Nº 1.153 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.146/2018 – **Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>Proj. /Ativ.</b>	<b>07.002.08.244.0025.2211-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>
<b>Elemento</b>	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fonte</b>	<b>0129000000</b>
<b>Valor R\$</b>	<b>33.000,00</b>

**Artigo 2º** – Para amparar o Crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Órgão</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>Proj. /Ativ.</b>	<b>07.002.08.244.0026.2209-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>
<b>Elemento</b>	<b>3.3.90.39.00.00 – O. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>Fonte</b>	<b>0129000000</b>
<b>Valor R\$</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Elemento</b>	<b>3.3.90.36.00.00 – O. Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
<b>Fonte</b>	<b>0129000000</b>
<b>Valor R\$</b>	<b>9.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>Proj. /Ativ.</b>	<b>07.002.08.244.0025.2211-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>
<b>Elemento</b>	<b>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100000000</b>
<b>Valor R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.144/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, e na Lei Municipal nº. 1.112/2017, Plano Plurianual.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Nova Olímpia – MT, em 16 de abril de 2019.

**JOSÉ ELPÍDIO MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**